



**Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado**

**CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**

Resolução nº 225

Altera a Resolução nº 138/97, que aprova a classificação final de concurso de Procurador de Estado de 3ª Categoria e dá outras providências.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO "ad referendum" do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista o que consta do Mandado de Segurança, processo nº 024.97.0164158,

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do processo em epígrafe, a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público para provimento do cargo de Procurador do Estado de Terceira Categoria, promovida nos termos do Edital nº 01/97, passa a ser a seguinte:

Classificação	Média Final
1º Adriano Frisso Rabelo	7,43
2º Antonio Augusto Genelhu Júnior	7,28
3º Enara de Oliveira Olímpio	7,00
4º Luís Fernando Nogueira Moreira	6,91
5º Helen Freitas de Souza Júdice	6,91
6º Kátia Boina	6,85
7º Douglas Gianordoli Santos Júnior	6,82
8º Rodrigo Marques de Abreu Júdice	6,82
9º Daniela Ribeiro Pimenta	6,50
10º Aldir Manoel de Almeida	6,57
11º Christiano Dias Lopes Neto	6,48
12º Evandro Maciel Barbosa	6,26

Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo

Av. Governador Bley, 236 – 11º andar – Centro – Vitória – ES – Cep: 29010-150

Tel: 27-3380-3000 – Fax: 27-3380-3043 – e-mail: pge@pge.es.gov.br – Website: <http://www.pge.es.gov.br>



Governo do Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral do Estado

13º	Francisco Augusto T. de Carvalho	6,23
14º	Angela de Paula Barbosa	6,12
15º	Robson Fortes Bortolini	6,08
16º	Carlos Henrique Stabauer Ribeiro	6,02
17º	Ronald Kruger Rodor	5,82
18º	Gustavo César Mello C. Holliday	5,78
19º	Roger Façal Ronconi	5,75
20º	Jaime Lievore	5,37

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de julho de 2009.

RODRIGO RABELLO VIEIRA
Procurador-geral do Estado
Presidente do Conselho PGE